

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação gradativa dos serviços de locação de carro de som.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA para 2024, para a secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A presente contratação se faz necessária para atender à necessidade de realização de divulgação de informativos, campanhas, momentos de animação e eventos, e chamamentos direcionados aos bairros do município como: calendário de eventos, obras, campanhas em geral, inclusive a de vacinação, dentre outros, em horários previamente determinados pelas secretarias municipais. Sendo indispensável para que as ações tenham o máximo de aproveitamento e alcance no ambiente onde se pretende realizar as ações, uma vez que propaganda em carro de som tem uma presença forte e consegue capturar bem a atenção das pessoas.

3.2 Os carros de som, não são utilizados apenas para publicidade, mas também em eventos que necessitem percorrer a cidade, como procissões religiosas, caminhadas e eventos da assistência social e da saúde, que realizam eventos itinerantes. Sendo dessa forma, a prestação dos serviços de alta relevância para o município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;

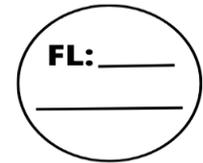
4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.2 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;

4.3 Será por obrigação da CONTRATADA:

4.3.1. a disponibilização do veículo contratado com motorista devidamente habilitado;

4.3.2. acompanhamento contínuo de todas as etapas do evento, garantindo que tudo ocorra



- conforme o planejado e tomando medidas para solucionar eventuais imprevistos;
- 4.3.3. atender rigorosamente aos prazos estipulados para realização dos eventos;
 - 4.3.4. incluir as despesas com combustível, motorista e quilometragem livre;
 - 4.3.5. arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, quando houver a prestação dos serviços objeto deste contrato;
 - 4.3.6. sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
 - 4.4. Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
RESPONSÁVEL	Filipe Campos Tolentino

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade de horas a serem contratadas está baseada nas campanhas de vacinação do calendário municipal e nacional, campanhas da secretaria de assistência social, de educação e demais secretarias, e o mini trio tem a quantidade de horas, baseada nos momentos em que haverá procissões religiosas e caminhadas, bem como eventos maiores que sejam itinerantes e necessitem de sonorização móvel.

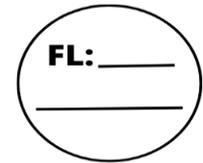
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Locação de carro de som tipo carro de passeio – com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd e pen-drive (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3.000 watts.	Hora	800
02	Locação de carro de som tipo minitrio – com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte grande (mini-trio em veículo tipo 3/4) com no máximo 07 anos de fabricação; com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd e pen-drive (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts.	Hora	100

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram analisadas opções que pudessem solucionar o problema de maneira dinâmica, e estão apresentadas abaixo as soluções que podem ser levadas em consideração.

7.1.1 Solução A: Aquisição de veículos equipados para sonorização volante. Porém essa opção não se torna atrativa para a administração pois além da aquisição, necessitaria de manutenção no veículo e no equipamento, e caso não haja uso contínuo, ficaria ocioso, podendo acarretar problemas e gerar maiores gastos para esta administração, portanto essa opção não é viável.

7.1.2 Solução B: Locação gradativa dos serviços de carro de som e minitrio, essa



opção se faz vantajosa para a administração, pois os serviços só serão contratados mediante necessidade apresentada pelas demais secretarias, garantindo um serviço bem-feito com equipamentos bons e novos, e viabilizando economia, pois só será contratado quando houver necessidade do serviço.

7.2 A Solução B, se torna a mais vantajosa para a administração pública, pois garante que sejam contratadas apenas nos momentos que necessitem, garantindo economicidade do dinheiro público, podendo assim equilibrar os gastos públicos.

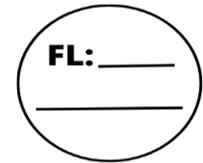
8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Os serviços de propaganda volante garantem que os informativos das secretarias cheguem a todos os locais da cidade, especialmente nos locais mais distantes do centro da cidade, divulgando amplamente calendário de eventos, obras, campanhas em geral, inclusive a de vacinação. Por se tratar de serviço comum deverá ser contratado através de pregão eletrônico. A melhor solução resultou no Sistema de Registro de Preços, pois assegura a contratação gradativa desses serviços para atender as demandas do município de São José do Seridó/RN.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em **R\$ 132.051,00 (centro e trinta mil, e cinquenta e um reais)**. Os preços descritos abaixo, foram obtidos da seguinte forma, o item 01 tem seu preço obtido através da contratação feita pela prefeitura municipal de Goianinha/RN no processo 15/2023, e o item 02 foi através da contratação anterior acrescido conforme IPCA para o período, pois não foi encontrado objeto com contratação por hora. **Os preços podem ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	Locação de carro de som tipo carro de passeio – com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd e pen-drive (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3.000 watts.	Hora	800	103,00	82.400,00
02	Locação de carro de som tipo minitrio – com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte grande (mini-trio em veículo tipo 3/4) com no máximo 07 anos de fabricação; com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 02 microfones s/fio e 02	Hora	100	496,51	49.651,00



	microfones c/fio; gravador de som, leitor de cd e pen-drive (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts.				
--	--	--	--	--	--

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de São José do Seridó/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

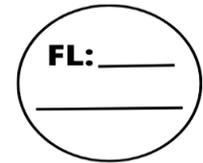
10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública. Garantindo assim uma flexibilidade financeira.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pode-se ser observado a resultados positivos quanto a correta prestação do serviço e assegurando que os serviços de propaganda volante levem os informativos das secretarias cheguem a todos os locais da cidade, especialmente nos locais mais distantes do centro da cidade, divulgando amplamente calendário de eventos, obras, campanhas em geral, inclusive a de vacinação.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



12.1 A CONTRATANTE tem por obrigação acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

12.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.5 O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de execução de serviços de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.6 A contratação tem como objetivo garantir o atendimento contínuo das atividades administrativas que necessitam dos serviços de sonorização por veículo.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os impactos ambientais a serem observados são quanto a sonorização, devendo a CONTRADA obedecer a legislação quanto a quantidade de decibéis durante a sonorização.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor